



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 16606/2023





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quarta-feira, 07 de junho de 2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica, o Dia de Conscientização da Doença de Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Parágrafo único. O evento de que se refere a presente lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do referido mês, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º O Dia de Conscientização da Doença de Fibromialgia tem como objetivo, dentre outros, de sensibilizar os educadores, as famílias e a sociedade em geral para a existência desta doença e suas consequências.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, para sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 259, DE 30 DE MAIO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo Luciano Pereira de Carvalho Resende, matrícula 117.825, do cargo de TMNM I - Informática, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, a contar de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 30 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 267, DE 06 DE JUNHO DE 2023

SUSPENDE GRATIFICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Gratificação de Confiança I - GFC 1 dos servidores abaixo relacionados:

I - Fernanda Uliana, matrícula 105155.6;

II - Magda Borini Pimentel, matrícula 113510.1;
III - Kennia Andrade Ribeiro Malaquias, matrícula 113425.1;

IV - Bianca Gabriel Moura, matrícula 109907.1;

V - Penha Cristina de Souza Nascimento, matrícula 111564.1;

VI - Lívia Severo do Valle, matrícula 114423.1;

VII - Alcione Coutinho Carvalho, matrícula 112012.1;

VIII - Lara Fiorim Fiorot, matrícula 112077.1;

IX - Otalibio Castiglioni Nunes, matrícula 113271.2;

X - Jocimara Valim Cândido, matrícula 95111.4;

XI - Francoise Amaral Fonseca, matrícula 112885.2;

XII - Renata Badiani Lopes, matrícula 112830.2;

XIII - Marilene Goncalves dos Santos, matrícula 117159.2

XIV - Larissa Janiques Pinto, matrícula 120613.1;

XV - Larissa Deorce da Rocha Vaccari, matrícula 111964.2;

XVI - Juliano Vieira Lopes, matrícula 120595.1;

XVII - Diego Araújo de Sousa, matrícula 120416.1;

XVIII - Nivaldo Antonio Cossetti, matrícula 82778.2;

Art. 2º Suspender a Gratificação de Confiança II - GFC 2 dos servidores abaixo relacionados:

I - Josieli Xavier da Silva, matrícula 112267.1;

II - Vanessa Alvarenga Crispim Pereira, matrícula 103874.7;

III - Wallace Luiz Herbst, matrícula 104843.8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 268, DE 06 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial prevista no §1º, do Art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos de pequeno porte, ao servidor Sullivan Diego De Almeida, matrícula 122841.1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 06 de junho de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

